



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.01.2025
10:56:58 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1057

PÁG.3

DECRETO Nº 014/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 282/2014, que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** uma reposição de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com o índice de atualização autorizado pela Lei Municipal nº 593/2025 de vinte e dois de janeiro de 2025, no valor do Auxílio Alimentação, que passará de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), o qual, será inteirado de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

ARTIGO 2º. – As condições para a concessão e recebimento deste auxílio obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 282/2014.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito